



GOVERNO DE  
PORTUGAL

SECRETÁRIO DE ESTADO  
DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO  
DO TERRITÓRIO

SEAOT - Of. N.:991  
Data:06-03-2013

DATA

Exmo. Senhor  
Presidente do Conselho de  
Administração da EDIA - Empresa de  
Desenvolvimento e Infra-Estruturas do  
Alqueva, S.A.  
Rua Zeca Afonso, nº2  
7800-522 Beja



Exmo. Senhor APA 2013-03-07 13:38 E-003118/2013  
Dr. Nuno Lacasta  
Presidente da Agência Portuguesa do  
Ambiente  
Apartado 7585 Alfragide  
2721-865 Amadora

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		ENT.: 5076 PROC. N°: 04.05.103	

ASSUNTO: **PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DA DIA DO PROJETO "CIRCUITO HIDRÁLICO DE AMOREIRA-CALIÇOS"**

Encarrega-me Sua Excelência o Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território de enviar a V. Exa. cópia da Prorrogação da Declaração de Impacto Ambiental, do projeto suprarreferido, para conhecimento.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Artur Ascenso Pires

SL/HM/AAP


**PRORROGAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL**

Identificação			
<b>Designação do Projeto:</b>	Circuito Hidráulico de Amoreira-Caliços		
<b>Tipologia de Projeto:</b>	Anexo II – ponto 10 g) e j)	<b>Fase em que se encontra o Projeto:</b>	Projeto de Execução
<b>Localização:</b>	Concelho de Moura (freguesias de Santo Agostinho e de São João Baptista) e de Serpa (freguesia de Pias)		
<b>Proponente:</b>	Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva (EDIA)		
<b>Entidade licenciadora:</b>	Agência Portuguesa do Ambiente - Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I.P. (ARH Alentejo)		
<b>Autoridade de AIA:</b>	Agência Portuguesa do Ambiente (APA)		
<b>Prorrogação da DIA:</b>	Concedida	<b>Data: 04 de Março de 2013</b>	

<b>Antecedentes e resumo do procedimento de prorrogação, incluindo identificação das entidades consultadas e pareceres apresentados</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>O procedimento de AIA do Projeto de "Circuito Hidráulico de Amoreira-Caliços" foi objeto de uma DIA favorável condicionada, emitida a 28 de Julho de 2010.</li> <li>A 22 de Junho de 2012 deu entrada na APA um pedido de prorrogação do prazo de validade da DIA, por parte da entidade proponente (EDIA), uma vez que a obra não tinha sido iniciada nem tinha ainda sido lançado o concurso para a adjudicação da empreitada de execução do projeto. Nesse sentido seria inevitável ultrapassar o prazo de validade da DIA.</li> <li>De acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, na sua atual redação, o proponente apresentou uma exposição escrita das razões que justificam a necessidade de ultrapassar os prazos inicialmente estabelecidos, assim como informação sobre a manutenção das condições que presidiram à emissão da DIA.</li> <li>No sentido de avaliar potenciais alterações à situação de referência, o proponente contactou diversas entidades listadas adiante, no pressuposto de poderem estar em posição de contribuir com informação relevante à análise pretendida:                       Administração da Região Hidrográfica do Alentejo (ARH Alentejo); Água Castello (Mineraqua); Águas Públicas do Alentejo (AgdA); Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM); Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC); Câmara Municipal de Moura; Câmara Municipal de Serpa; Comando Geral da Guarda Nacional Republicana (GNR/SEPNA); Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR-Alentejo); Direcção-Geral de Energia e Geologia (DGEG); Direcção Geral Recursos Florestais / Autoridade Florestal Nacional (AFN); Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo; Direcção Regional de Economia do Alentejo; EDP Distribuição; Estradas de Portugal (EP); Galp Energia; Instituto da Água; Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade; Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico (IGESPAR); Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação (INETI); Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG); Ministério da Defesa Nacional – Exército Português; Rede Energética Nacional (REN); REN – Gasodutos; Turismo de Portugal.                 </li> <li>O proponente alega a não alteração da situação de referência, após ter analisado as contribuições das entidades consultadas, assumindo que a ausência de pronúncia atesta a inexistência de novos dados para a área de intervenção e/ou anuência à execução do projeto.</li> </ol>
---	---

4

<p><b>Justificação do pedido de prorrogação da DIA</b></p>	<p>Impossibilidade de concretização do projeto, por dificuldades ao nível das condições de financiamento, que conduziram à suspensão da aprovação de despesas relacionadas com a execução dos projetos associados ao Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva.</p> <p>Uma vez que as empreitadas do EFMA são consideradas obra pública, decorrendo o seu financiamento das responsabilidades do acionista (o Estado português), depreende-se que a EDIA, enquanto promotor, será neste caso inimputável quando às causas que redundaram na caducidade da DIA de Amoreira-Caliços.</p>
--	--

<p><b>Avaliação de potenciais alterações à situação de referência</b></p>	<p><b>Segundo o Conselho Consultivo de AIA, os dados arrolados pelo promotor deverão certificar a ausência de evolução nos seguintes pontos:</b></p>
	<p><b>i) Instrumentos de Gestão Territorial</b></p>
	<p>Não se verificam alterações.</p>
	<p><b>ii) Classificação ou alteração de limites de áreas protegidas, zonas de proteção especial, zonas especiais de conservação, sítios de importância comunitária e sítios da Rede Natura 2000</b></p>
	<p>Não se verificam alterações.</p>
	<p><b>iii) Classificação de elementos do património cultural e, ou a criação ou alteração das respectivas zonas de proteção</b></p>
	<p>No que respeita ao património arqueológico, a EDIA salienta a inventariação de duas novas ocorrências, em resultado do cumprimento das medidas de minimização constantes na DIA para a fase prévia à obra. A DGPC, consultada pela APA, salientou a necessidade de integração das medidas específicas no SGA reformulado, não tendo nada a opor à prorrogação da validade da DIA.</p>
	<p><b>iv) Novos projetos, existentes ou já aprovados, que possam ter efeitos cumulativos ou sinérgicos</b></p>
	<p>Não se verificam alterações</p>
	<p><b>v) Outras alterações relevantes no ambiente biofísico ou socioeconómico</b></p>
<p>Não foram registadas alterações significativas. A EDIA efetuou um novo reconhecimento da área de implantação do projeto, essencialmente dirigida à verificação da evolução dos usos do solo e do estado das linhas de água. Apenas se assinala uma expansão da área de olival regado na envolvente do troço inicial do adutor junto à barragem da Amoreira.</p>	
<p><b>vi) Alterações legislativas ou regulamentares relevantes para a aplicação de medidas de minimização ou compensatórias</b></p>	
<p></p>	

<b>Decisão de prorrogação da DIA:</b>	Face ao exposto, e de acordo com os elementos que instruem o pedido de prorrogação da DIA respeitante ao projeto "Circuito Hidráulico de Amoreira-Caliços", bem como da apreciação efectuada pela Autoridade de AIA, encontra-se justificada a necessidade de ultrapassar os prazos previstos para a execução do projeto. Encontra-se também demonstrada a manutenção da situação de referência do EIA e as demais condições que presidiram à emissão da DIA. Nestes termos, é concedida a prorrogação da validade da DIA por um período de 2 anos.
<b>Validade da DIA:</b>	28 de Julho de 2014
<b>Assinatura:</b>	